

Resolução nº : 3014/99
Protocolo nº : 292227/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao termo de convênio firmado entre a CODAPAR e o Município de Bandeirantes, na importância de R\$ 4.029,10 (Quatro mil, vinte e nove reais e dez centavos), nos termos da Instrução nº 13961/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 3326/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente